

Decreto N° 3390 - de 20 de Julho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0013-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	51.050,22
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	51.050,22
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	51.050,22
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.600.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	47.186,40
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	47.186,40
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	47.186,40
---------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0009.2.0054-1.660.000 - 3.3.90.43.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	- - - - - R\$	81,43
---	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	81,43
-------------------------	---------------	-------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	81,43
---------------------	---------------	-------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	98.318,05
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	98.318,05
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0029-1.600.000 - 3.3.72.39.00 CONTRATO DE RATEIO CISMIV	- - - - - R\$	1.820,85
---	---------------	----------

2.05.03.10.302.0004.2.0030-1.600.000 - 3.3.90.34.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	- - - - - R\$	45.365,55
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	47.186,40
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	47.186,40
---------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0009.2.0052-1.660.000 - 3.3.90.14.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	81,43
--	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	81,43
-------------------------	---------------	-------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	81,43
---------------------	---------------	-------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	47.267,83
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	47.267,83
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 20 de Julho de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: ***.321.666-**